



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 21.340, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Proc. nº 4.858/22 - 1Doc

Altera o Decreto nº 20.602, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta do Município de Mogi das Cruzes, nos dias dos jogos da Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 11, I, II e X; 17; 35, I, “c”; e 104, II, IX e XII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta, na seguinte conformidade:

I - dia 24 de novembro (quinta-feira), com início às 8 horas e término às 15 horas, devido ao jogo: Brasil x Sérvia, às 16 horas;

II - dia 28 de novembro (segunda-feira), com início às 8 horas e término às 12 horas, sem intervalo para almoço/refeição, devido ao jogo: Brasil x Suíça, às 13 horas;

III - dia 2 de dezembro (sexta-feira), com início às 8 horas e término às 15 horas, devido ao jogo: Camarões x Brasil, às 16 horas.

Art. 2º O servidor que tiver saldo de banco de horas e desejar ausentar-se integralmente nos dias dos jogos, poderá fazê-lo, desde que autorizado pela chefia imediata, hipótese em que serão abatidas apenas as horas de efetivo exercício estipuladas neste decreto.

Art. 3º As Secretarias de Educação, de Saúde e de Segurança, além das demais que ofertem serviços considerados essenciais, emitirão resoluções próprias para os dias de jogos, informando previamente a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos para adequação no sistema de frequência.

Art. 4º Caberá aos dirigentes das Secretarias, das Coordenadorias e das respectivas unidades fiscalizarem o cumprimento das disposições deste decreto.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 21.340/2022 - FL. 2

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de novembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

Mauricio Pinto Pereira Juvenal

Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 9 de novembro. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/gnm



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E944-0828-68D6-74C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 09/11/2022 18:03:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR
MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 11/11/2022 17:54:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E944-0828-68D6-74C2>